

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****Litoral Norte do Estado de São Paulo****Capital do Surf**

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 109/05 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. RODRIGO FERNANDES DE BARROS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **RODRIGO FERNANDES DE BARROS**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 07/04/2005, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/4.241/05, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses, vencendo-se em 30/06/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSO
01.06.01.3.3.90.36.00.12.361.0010.2001	01 - Tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 31 MAR 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


RODRIGO FERNANDES DE BARROS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 
Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

2ª 
Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6